



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviços nº 01/2014, nos termos do
Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.001.090/2012

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº. 718.316.491-87, RG nº. 112723544-6 ME, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **CLARO S.A.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.565-100, representada por **PAULO WHERTER DE ARAUJO**, RG nº 2.510.766 IFP-RJ, CPF nº 389.755.727-49, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas, e por **ROSE CRISTINA T. L. SILVA**, RG nº C.I:1.396.875 SSP-DF e CPF: 634.869.891-20, na qualidade de Gerente de Contas, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2014 por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 02/01/2017 a 02/01/2018. O contrato em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Telefonia Móvel, objetivando atender as unidades da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme se depreende do Termo de Referência e dos anexos I e II (fls. 04/16), da Ata de Registro de Preços nº 050/2013-PG/MPT (fls. 213/224; 313/318), do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2013-Procuradoria Geral do Trabalho/Ministério Público do Trabalho - MPT (fls. 140/212), que passam a ser parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor total do Contrato é de **R\$ 172.615,20 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**, conforme descrição dos itens na Proposta (fl.444), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) I – Unidade Orçamentária: 51101
- II – Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recursos: 100000000
- V – A Nota de Empenho nº 2016NE00141 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato
- b) I – Unidade Orçamentária: 51101
- II – Programas de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recursos: 100000000
- V – As Notas de Empenho nº 2016NE00145 será reforçada quantas vezes forem necessárias



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

para o cumprimento do contrato.

c) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programas de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – As Notas de Empenho nº 2016NE00143 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, caso a Administração Pública passe a dispor de outro contrato que atenda a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

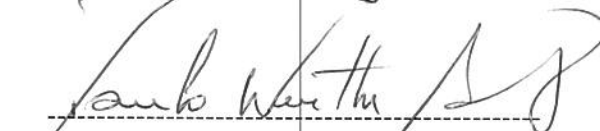
Brasília, ~~30~~ de dezembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

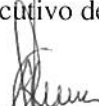


AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude


Pela Contratada:




PAULO WHERTER DE ARAUJO
Gerente Executivo de Vendas



ROSE CRISTINA T. L. SILVA
Gerente de Contas

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 

Mat.: 2179970

Mat.: 2211564